LEI N° 1939, DE 13 DE ABRIL DE 2006

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES SÃO MIGUEL DE PASSA DOIS localizada nesta cidade da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES SÃO MIGUEL DE PASSA DOIS, localizada em Passa Dois, nesta Cidade da Lapa, associação beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.201.770/0001-89.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES SÃO MIGUEL DE PASSA DOIS, fica com o *Múnus* de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal nº 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Abril de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal